

ATA DE 21/01/2022

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e dois

Ata n.º 2

A Os vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----
 ---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----
 ---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O Sr. Vereador Carlos Faria interveio para colocar duas questões: a primeira relacionada com a atual situação do Covid-19 no concelho de Vila Velha de Ródão. A segunda questão, prendeu-se com a empresa Bioenergy, Bioe - Sociedade de Produção de Energia, SA (Centroliva), tendo questionado se o “Acordo” entre o Município e a referida empresa, (assunto que foi falado pelo Sr. Presidente na reunião de 25/06/2021), já tinha sido estabelecido ou se o Município tinha dado, eventualmente, outros prazos. --
 ---O Sr. Presidente respondeu que a situação do Covid estava complicada devido ao facto de estarem a aparecer, no concelho, muitos casos positivos. Referiu que a situação mais preocupante era no Lar de Idosos do Fratel, em que só um dos utentes não estava infetado. No entanto encontravam-se assintomáticos e, assim, a situação estava controlada. Existiam alguns constrangimentos a nível do funcionamento da instituição devido ao facto de muitos funcionários também se encontrarem infetados. Relativamente à segunda questão respondeu, que a Câmara Municipal continuava à espera da resposta por parte da empresa informando que os prazos já tinham sido ultrapassados -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “4.148.923,79€” (quatro milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e três euros e setenta e nove cêntimos), dos quais “4.139.474,06€” (quatro milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e seis cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.414,19 €” (nove mil, quatrocentos e catorze euros e dezanove cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Ratificação de despachos-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 2ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 142.000,00€ (cento e quarenta e dois mil euros). Os reforços e diminuições da Despesa de Capital foram no valor de 142.000,00€ (cento e quarenta e dois mil euros) -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Contrato de comodato com a Guarda Nacional Republicana -----

---Na reunião de 26/11/2021, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ee) do nº2 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município e a Guarda Nacional Republicana, relativamente ao 1º andar (com exceção de duas salas de formação aí existentes), sótão e logradouros do imóvel, sito na Rua de Santana, em Vila Velha de Ródão, tendo por finalidade acolher provisoriamente naquele espaço as instalações da GNR. Todavia e em virtude das alterações sugeridas, por ambas as partes, à minuta inicialmente aprovada, foi presente uma nova versão do documento, o qual se dá por transcrito e se arquiva nos documentos presentes a reunião. -----

---Analisado o documento a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das alíneas g) e ee) do nº2 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta do documento supra referido com as alterações sugeridas por ambas as partes. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

ATA DE 21/01/2022

7 – Pedidos de renovação – Acordos de utilização de hortas sociais; -----

---O Sr. Presidente da Câmara, apresentou três pedidos para renovação de Acordos de Utilização de parcelas de terreno, cedidas para cultivo e destinadas a consumo próprio, celebrados com: -----

---**José Júlio Lopes Isaías**, residente na Rua da Estrada, nº1064, em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedida uma parcela com a área de 5000 m², do prédio denominado “Vale das Vinhas” inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o artigo 9 da Secção CF; -----

---**Joaquim Miguel Granadeiro Belo**, residente na Rua da Estrada, nº1064, 1º, em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedida uma parcela com a área de 4900 m² do prédio denominado “Vale das Vinhas” inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o Artigo 9 da Secção CF; -----

---**António Manuel Bonifácio**, residente na Rua dos Marmeleiros, em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedida uma parcela com a área de 0,312ha do prédio denominado “Hortas das Laranjeiras”, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o artigo 87 da Secção CD; -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o estipulado nos Acordos de Utilização, renovar a cedência das referidas parcelas por mais um ano, nos termos anteriormente estabelecidos. -----

8 – Pedido de condicionamento de via para testes de viaturas de Rali; -----

---Foi presente um pedido em nome de **SILRÓDÃO – Transportes de Mercadorias, Lda**, contribuinte fiscal nº 504150162, com sede na Rua de Santana, nº.2, 6030-230 Vila Velha de Ródão, que solicita autorização para o **condicionamento do caminho agrícola do Açafal (desde a empresa Roclayer até à Barragem do Açafal)**, no próximo dia **29 de janeiro**, das 09h00 às 18h00, para efeito de realização de testes de viaturas de Ralis (duas viaturas), conforme percurso apresentado. -----

---A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir parecer positivo ao pedido de autorização de condicionamento da via, conforme percurso apresentado, ficando, no entanto, condicionado ao Parecer favorável da GNR. Devem ser acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias e após o término do evento, deverão ser retiradas todas as fitas e marcações dispostas ao longo

do percurso, bem como a limpeza da respetiva via, responsabilizando-se a respetiva organização/condutores pelos danos supervenientes que possam ocorrer, devendo ser respeitados todos os condicionalismos que venham a ser impostos pela GNR, bem como o Parecer dos Serviços Técnicos, dos quais o requerente deverá ser notificado.----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Gestão do património imobiliário municipal – Determinação do valor de arrendamento para o ano de 2022; -----

---Foi presente a informação nº. 020/2022 da DOUA, que refere que de acordo com as “Normas de Acesso e Gestão do Parque Habitacional do Município de Vila Velha de Ródão”, a Camara Municipal estipula, em cada ano, a renda a praticar nos contratos a celebrar nesse mesmo ano. Informa que o valor do arrendamento praticado nos contratos de arrendamento celebrados no ano 2021, foi o seguinte: -----

T1 — 100, 00Eur/ mês; T2 — 150, 00Eur/ mês e T3 — 200, 00Eur/ mês. -----

---Informa, ainda, que todos os anos, o INE apura a totalidade da variação do índice de preços do consumidor, sem habitação, correspondente aos últimos 12 meses, chegando assim ao coeficiente que tem impacto no valor das rendas, sendo que este coeficiente dita a variação anual de renda dos diversos tipos de arrendamento (urbano e rural), em função da inflação. Considerando que nos últimos 5 anos o coeficiente de atualização tem sido positivo, dando lugar a aumentos de rendas, esta tendência foi quebrada em 2021 em que o valor apurado foi de 0,9997, correspondendo a uma variação negativa e com isso a estagnação ou redução do valor da renda. Não sendo este o único indicador de referência para o efeito, propõe que sejam mantidos os mesmos valores para 2022. --

---Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº 2 da clausula nona das “Normas de Acesso e Gestão do Parque Habitacional do Município de Vila Velha de Ródão”, manter o valor do arrendamento, para cada tipologia, a praticar nos contratos de arrendamento a celebrar no ano 2022, que é o seguinte: -----

---T1 — 100, 00Eur/ mês; -----

---T2 — 150, 00Eur/ mês; -----

---T3 — 200, 00Eur/ mês. -----

10 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais; -----

10.1-Foi presente a informação nº. 004/2022 do Serviço de Ação Social, relativo ao

ATA DE 21/01/2022

pedido de apoio ao arrendamento jovem, em nome de **José Carlos Domingos Júnior e Aline de França dos Santos Domingos**, residentes na Travessa Professora Maria José Torres, nº. 5-A, R/C DTº., em Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (Cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 8,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do nº. 3, do art.º 7º., do referido regulamento.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10.2-Foi presente a informação nº. 003/2022 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Célia Cristina Salgueiro Ferreira Cristóvão e Tiago Miguel Henriques Cristóvão**, residentes na Rua do Forno, nº. 4, em Chão das Servas, freguesia de Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicitam apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e depois de analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea c) do nº. 1.2, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir o subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros). -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar os requerentes do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor total de 200,00, pelo prazo de dois anos, nos termos do nº. 2, do art.º 7º., do referido Regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 – Pedidos de cartões do idoso/social -----

---Foi presente a informação n.º 005/2022 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de 2ª. via do Cartão do Idoso, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, conceder a 2ª. via do Cartão do Idoso nº. 1302, à munícipe que consta da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

12 – Constituição de compropriedade -----

---Foi presente um requerimento em nome de **Herculano de Oliveira Gonçalves**, contribuinte n.º 145719987, residente na Rua Jorge Barradas, Nº 39 – 7º Dtº, em Lisboa, na qualidade de proprietário, onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade resultante da escritura de compra e venda dos prédios abaixo mencionados, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho. -----

---Prédio rústico, sito em “Barreiro” na localidade e freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 61 da secção Q-Q1, com a área de 3.580,00m².-----

---Prédio rústico, sito em “Barreiro” na localidade e freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 62 da secção Q-Q1 (parte), com a área de 1.730,00m².-----

---Em resultado da referida compra e venda os supra citados prédios ficarão a pertencer, em comum e partes iguais, a Geza Gabor Horvath e Neil Meddle.-----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Pedido de isenção do pagamento de taxas – Associação Desportiva e Cultural de Alfrívda -----

---Foi presente um requerimento em nome de **Associação Desportiva e Cultural de**

ATA DE 21/01/2022

Alfrívda, contribuinte n.º 502383240, com sede na Rua de Santo António, Nº 65, em Alfrívda, freguesia de Perais e concelho de Vila Velha de Ródão, na qualidade de proprietária, onde solicita, nos termos da alínea c), do nº 1 do art.º 5º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, a isenção do pagamento das taxas devidas no processo nº 31/21-Licutil (Autorização de Utilização). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Desportiva e Cultural de Alfrívda das taxas devidas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 – Valorização do Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo (CIART) – Aprovação de Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro -----

---Foi presente a informação nº. 033/2022 da DOUA, de 18/01/2022, relativa ao **Plano de Trabalhos** e respetivo **Cronograma Financeiro**, apresentados por Jerónimo Reis & Afonso, Lda. em sequência da notificação 710_DOUA_LN, de 06 de dezembro. Nos termos da referida informação, verificou-se e comprovou-se o respeito pelo previsto no contrato inicial da empreitada, bem como o seu enquadramento com a consignação da obra, valores dos trabalhos e prazos (o inicial mais o que lhe acresce através dos trabalhos complementares). -----

---Visto o teor da supracitada informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos apresentados e que de tal seja notificado o adjudicatário. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Presidente** esclareceu algumas dúvidas colocadas pelo **Sr. Vereador Carlos Faria** relativamente a este ponto, nomeadamente quanto ao valor indicado no Plano de Pagamentos (769.821,06€). -----

15 – Requalificação do Largo do Barreiro, em Vale de Pousadas – Aprovação de procedimento e abertura de concurso -----

---Foi presente a informação 031/2022, da DOUA, de 18/01/2022, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo orçamento, dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de um planeamento das operações de consignação), relativos à empreitada em epígrafe. -----

---De acordo com o conteúdo da informação acima referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1- Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada em referência; -----

2- Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada **“Requalificação do Largo do Barreiro, em Vale de Pousadas”**, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada (**261.715,57 € (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Setecentos e Quinze Euros e Cinquenta e Sete Cêntimos€)** (+ IVA), prevendo-se um prazo de execução da obra de 6 meses; -----

3- Nomear para Júri do concurso o Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, a Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves e o José Manuel Lopes Pires, como membros efetivos, e o Luís Jorge Pires Marques e a Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto como membros suplentes. -----

4- Nomear para Gestor do Contrato o Manuel Ricardo Grilo Barata. -----

5- Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada. -----

6- Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar. -----

7- Para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incidíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

16 – Prédios degradados – Imóvel sito na Rua Central, 43, em Perdígão – Determinação de posse administrativa -----

---Foi presente a Informação n.º 28/2022 da DOUA, de 17/01/2022, relativa ao processo do prédio degradado sito na Rua Central n.º 43 em Perdígão, da qual se destacam os seguintes pontos: -----

ATA DE 21/01/2022

1. - O relatório da comissão de vistorias a prédios degradados propôs, para o imóvel acima referido, que se destina a habitação, pertencente aos herdeiros de Berta de Jesus Alves e de Jerónimo Pires Alves, (que são, tanto quanto é do conhecimento do Município, António de Oliveira, Maria Lucília Alves de Oliveira, Paulo José Jesus Nascimento Ribeiro e Maria da Graça Jesus do Nascimento Vicente) a demolição total do mesmo e remoção dos materiais resultantes da demolição para a local apropriado. ---

2. - Os proprietários foram notificados para procederem à demolição do imóvel, não tendo os mesmos acatado a ordem dada, pelo que a Câmara Municipal agendou a posse administrativa para proceder à demolição. -----

3. - Uma das comproprietárias – Maria Lucília Alves de Oliveira - solicitou a suspensão do processo por ter interesse na recuperação do imóvel, declarando estar consciente do estado em que o mesmo se encontrava e assumindo o compromisso de submeter o correspondente processo de licenciamento das obras de recuperação no prazo de 6 meses, ao que a Câmara Municipal acedeu. -----

4. - Durante o prazo referido a interessada não apresentou qualquer projeto para o local.

5. - Face ao exposto e comprovando-se o incumprimento referido, e atendendo ao estado do imóvel bem como ao perigo que representa para a segurança de pessoas e bens, constata-se a necessidade de retomar o processo, com vista à posse administrativa e demolição do imóvel pela Câmara Municipal. -----

---Nestes termos, vista e analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no seguimento da deliberação de 23/03/2018 que, ao abrigo do artigo 91.º do RJUE, a Câmara Municipal tomará posse administrativa do imóvel, nos termos dos artigos 107º e 108º do RJUE, e mandará executar a demolição do mesmo durante o mês de fevereiro, substituindo-se aos particulares, imputando os custos respetivos aos mesmos, os quais se estimam em **5.800,00 €**. -----

---Da presente deliberação deverão ser notificados os proprietários do imóvel. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

17 – Subsídios-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

18 – Informações -----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) da informação n.º 004/2022, da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, que anexou a declaração relativa aos recebimentos em atraso e

